

LEI Nº 2.522, de 18 de Abril de 1991

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Rua Silésia Antunes Rinco**, o logradouro público que tem seu início na rua Mozart Machado de Faria, passando pelas quadras 43, 44, 54, 55, 66 e 67 e terminando na rua “20”, localizado no bairro Morada Nova, zona 10.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 18 de Abril de 1991

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal